

PORTARIA Nº 757/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 111/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, a necessidade de apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100030-2, de 20/01/2025, que deu ensejo ao PAE 2025/2170018; conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de infração disciplinar, com anotações e estilo. RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 111/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 758/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 742/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, xingou J.O.S. durante abordagem policial, nos termos das declarações prestadas pela suposta vítima ao MP-PA, em 27/06/2024, conforme SAJ 01.2024.00019825-0 (PAE 2024/132219); conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de comprovação de autoria e materialidade de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 742/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 759/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 770/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, de apurar o que foi relatado na decisão de ID 130836475 do processo 0800689-52.2024.8.14.0083 e que deu ensejo ao PAE 2024/1342195, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de infração funcional apurada e da ausência de vínculo funcional do investigado com a Polícia Civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 770/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 760/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 526/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2023, publicada no DOE 35.414 de 26/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências (SIMP nº 000010-020/2023), nos termos do Ofício nº 051/2023-MP/6ªPJM, de 31/03/2023 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que no decorrer da apuração, foram constatados indícios de transgressão disciplinar por parte do Delegado H.M.D., matrícula nº 5332460, sendo promovido o competente Adendo à PORTARIA Inicial por meio da PORTARIA nº 776/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023,

RESOLVE:

I-Aplicar, nos termos do Artigo 90, Inciso II da Lei nº 022/94 com suas alterações posteriores, a pena disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO ao Delegado H.M.D., matrícula nº 5332460, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir, nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial) do mesmo dispositivo legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1219368

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 037/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 09 de julho de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.CONSIDERANDO as informações contidas no email desta Corregedoria.RESOLVE:Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 006/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/2963719, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora.Art. 2º – DESIGNAR a servidora Maria Francielma dos Santos Costa, Aux. Operacional, matrícula funcional 5917978/2 para presidir a Apuração Preliminar nº. 006/2025.Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos;Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação.Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDACorregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1219103

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 039/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 09 de julho de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.CONSIDERANDO as informações contidas na denúncia recebida nesta Corregedoria.RESOLVE:Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa nº. 011/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/2977663, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora.Art. 2º – DESIGNAR os servidores Alodio Guilherme Rocha Mac Culloch, Perito Criminal, matrícula funcional 5479266/1, Nilson Mesquita Dias, Motorista, Matrícula Funcional nº 57195133/1 e, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da sindicância investigativa 011/2025.Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos;Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação.Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDACorregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1219405

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 007/2025

PORTARIA Nº 038/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 09 de julho de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.CONSIDERANDO as informações contidas no PAE 2024/915493.RESOLVE:Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 007/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/2965657, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora.Art. 2º – DESIGNAR a servidora Maria Francielma dos Santos Costa, Aux. Operacional, matrícula funcional 5917978/2, Alodio Guilherme Rocha Mac Culloch, Perito Criminal, matrícula funcional 5479266/1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da apuração preliminar 007/2025.Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos;Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação.Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDACorregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1219249

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 125/25-GAB/DG/PCEPA DE 30 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 36.248 DE 02.06.2025.**

Onde se lê:

De: 01.07.2025 a 30.07.2025

Waldemir Alencar de Souza Junior – Perito Criminal

Leia-se:

De: 02.07.2025 a 31.07.2025

Waldemir Alencar de Souza Junior – Perito Criminal

HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR

Diretor-Geral, em exercício.

Protocolo: 1219393